

|                   |          |
|-------------------|----------|
| ORIGINAL ANEXO AO |          |
| PROC. N.º         | 129/13   |
| EM                | 19/14/13 |
|                   | 2a       |

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Nélson Leal, nascido em 01/05/1939, filho de José Maria Leal e Romilda Capelaci, casou-se aos 21 anos com Maria Hélia Lima Leal e teve sete filhos Dionísio Lima Leal (em memória), Dirceu Leal, Délson Leal, Dineia Leal, Décio Leal, Débora Aparecida Leal (em memória) e Tatiana Leal.

Em 1989 fixou residência no bairro Parque Continental da Cidade de São Vicente, onde não existia saneamento básico, água e outras melhorias, sendo certo que o local era aberto e sofria muito com ventos fortes, destelhando várias residências. Com seu conhecimento em construção, auxiliava moradores, orientando-os e, muitas vezes, doando material para as obras. Participou de vários mutirões de construção e nos movimentos sociais apoiou o bairro para seu progresso e melhoria.

Nunca deixou de trabalhar, apesar de vários problemas de saúde, principalmente de coração, sofrendo várias cirurgias. Uma pessoa de caráter ilibado, responsável com seus deveres e altruísta, veio a falecer em 2010.

Pai e avô exemplar deixou saudades nos corações de todos que o conheciam, por ser um exemplo de vida.

É pela sua participação na sociedade e na vida de cada um daqueles que residem no Parque Continental que fazemos esta homenagem, dando seu nome à Rua 35, daquele bairro, eternizando suas obras onde viveu seus últimos anos de vida, sempre residente no imóvel de n.º 132 da Rua 35.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

**Denomina Nélson Leal a Rua 35 -**  
Símbolo 1858, com início na  
Avenida 1, atual Paschoal Gzebien  
- Símbolo 1816 e término na  
Alameda Hugo Ventura - Símbolo  
1817, no Parque Continental.

**Art. 1.º** - Fica denominada Nélson Leal a Rua 35 - Símbolo 1858, com início na Avenida 1, atual Paschoal Gzebien - Símbolo 1816 e término na Alameda Hugo Ventura - Símbolo 1817, no Parque Continental.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA  
Em 18 de abril de 2013.

PERIVALDO DO GÁS

Tec0289/PG/CK/be